



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Gestão de Logística

PORTARIA CONJUNTA SRA/AC/MGI Nº 74, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais Setoriais do contrato abaixo descrito.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE, uso de sua competência, outorgada pela PORTARIA SRA/AC/MGI Nº 4550, DE 27 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/06/2024.

CONSIDERANDO, que cabe à Superintendência, nos termos do disposto no artigo 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas e etc.;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, **Fábio Ricardo Franco**, Escriturário, matrícula SIAPE nº 3409705 e **Pedro Raimundo Soares de Souza**, Economista, Matrícula SIAPE1974644, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, no Contrato 04/2018 referente a prestação de serviços Serviço Telefônico Fixo Comutado pela Empresa Claro S.A CNPJ/40.432.544/0001-47, para suprir as necessidades da SRA/AC, PFN/AC e SPU/AC.

§ 1º - A fiscalização setorial dos serviços prestados para PFN/AC será exercida pelos servidores designados pelo Procurador da Fazenda Nacional no Acre, abaixo relacionados:

I – Fiscal Titular: Luiz Justiniano Mourão, SIAPE Nº 121457 -Agente Administrativo;

II – Fiscal Substituto: Emilia de Oliveira Dantas Cruz, SIAPE N° 121284 -Agente de Portaria.

§ 2º - A fiscalização setorial dos serviços prestados para SPU/AC será exercida pelos servidores designados pelo Superintendente da Superintendência da Superintendência do Patrimônio da União:

I – Fiscal Titular: Josias Nicácio Rodrigues, SIAPE N° 1535E39 - Auxiliai em Assuntos Educacionais;

II – Fiscal Substituto: Jesus Galvão de Freitas Lima, SIAPE N° 1151945 –Auxiliar em Administração.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa Seges nº 05/2017;

II - A verificação de todas as documentações fiscais e trabalhistas;

Art. 3º - A fiscalização das atribuições citadas no item I e II do art. 2º a serem exercidas pelos gestores estão previstas no processo SEI nº 05503.001236/2018-53 e no Termo de Referência que é parte integrante do processo.

Art. 4º - Fica por esta revogado o § Art. 1º e seus §§ da PORTARIA CONJUNTA SRA/A/MGI Nº 57, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente

WANDERLEY PERDOME

Superintendente Substituto - SRA/AC



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Perdome, Superintendente Substituto(a)**, em 09/09/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44812898** e o código CRC **F3244712**.